



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 91/2009

ATO DE CREDENCIAMENTO E OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, no Protocolo ICMS 10/07, de 18 de setembro de 2007, na alínea “d” do item 5 do §3º do artigo 212-O do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, e no item 2 do §1º do artigo 2º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

1 – Ficam credenciados pela Secretaria da Fazenda, para emitir Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de setembro de 2009, os estabelecimentos constantes no Anexo Único;

2 – Os estabelecimentos dos contribuintes ora credenciadas deverão, em virtude de suas atividades econômicas e, nos termos do Artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, utilizar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para acobertar todas as suas operações, sendo vedada a emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

3 – O contribuinte, relativamente aos estabelecimentos de que trata o item 1:

a) poderá efetuar testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de testes / homologação da Secretaria da Fazenda, nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe;

b) deverá, até o prazo de que trata o item 1, acessar a área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe e completar as informações solicitadas pelo sistema;

c) estará habilitado a solicitar Autorização de Uso da NF-e a partir de 1º de setembro de 2009, no ambiente eletrônico de produção da NF-e nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe;

d) poderá, na área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe, solicitar acesso ao ambiente eletrônico de produção antes da data de que trata o item 1, hipótese em que novo credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado;

4 – O contribuinte, ainda que enquadrado no regime do Simples Nacional, que esteja obrigado a emitir NF-e, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme previsto no artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, cujos



ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecimentos, eventualmente, não estejam relacionados no Anexo Único, deverá providenciar o credenciamento de seus estabelecimentos nos termos do artigo 3º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) acessar o sistema de credenciamento disponível na página www.fazenda.sp.ov.br/nfe - opção credenciamento;
- b) selecionar o(s) estabelecimento(s) obrigado(s) à emissão de NF-e, conforme disposto no artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008;
- c) completar as informações solicitadas pelo sistema. Após esta etapa, o estabelecimento já terá acesso ao ambiente eletrônico de homologação da NF-e;
- d) solicitar o credenciamento no ambiente de produção da NF-e, por meio do botão "Credenciamento para emitir NF-e em produção".



ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Único

Relação de estabelecimentos de que trata o item 1, conforme artigo 7º e inciso LXXXV do Anexo Único da Portaria CAT 162, de 29/12/2008: fabricantes de artefatos de joalheria e ourivesaria.

CNPJ	Razão Social
00.018.715/0001-71	NESTERUK & CIA LTDA - ME
00.172.596/0001-07	RELOX - IND E COMERCIO DE JOIAS LTDA.-E.
00.277.692/0001-10	MARILENE MAS STORTI-ME
00.623.739/0001-50	E V SERPELONI FOLHEADOS - EPP
01.076.473/0001-35	A ROSA DO NASCIMENTO-JOIAS-ME
01.235.151/0001-91	C ARTE BIJOUTERIAS LT
01.273.538/0001-32	VAZ & TAMASSIA AVARE LT-ME
01.318.206/0001-27	REAL FOLHEADOS IND E COM JOIAS LTDA
01.421.628/0001-23	MARTINELLI IND COM JOIAS LT-ME
01.438.995/0001-30	S J NAGALLI MANUFATURA DE METAIS-ME
02.084.924/0001-49	JAD INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO LTDA
02.199.450/0001-80	JR NATALE ME
02.349.978/0001-99	SAFFHIRE JOIAS LT-ME
02.741.674/0001-72	TECNOPLAQUE INDUSTRIAL LT
02.792.960/0001-67	MARCO POLO INTERTRADE IMP EXP LTDA
02.832.859/0001-92	SWASS BIJOUTERIAS LTDA
03.195.671/0001-43	ISILDINHA DO CARMO ALVES PINTO FOLHEADOS
03.391.094/0001-65	JACK VARTANIAN
03.395.591/0001-31	F. FERNANDES IND. E COM. DE JOIAS LTDA -
03.648.980/0001-21	QUALITY GOL IND E COMERCIO LTDA-EPP
03.870.013/0001-00	ESPLANADA JOIAS LTDA.
04.557.129/0001-56	GOLDBACKER DO BRASIL LTDA
04.629.301/0001-30	C R AMORES LIMEIRA - EPP
04.691.488/0001-00	YASMIN BIJUTERIAS LTDA ME
04.784.787/0001-80	GALERIA MULTI FASHION LTDA-ME
04.942.899/0001-12	M M A LTDA
05.000.420/0001-91	MAJOS IND E COM DE BIJUTERIAS LTDA-ME
05.154.040/0001-01	VITORIA IND E COM DE ARTEFATOS DE METAIS
05.290.692/0001-73	AMABILI JOIAS LTDA-ME
05.317.463/0001-03	AUJE FOLHEADOS - IND E COM LTDA - ME
05.512.541/0001-12	DAISY OLAYENI OJO - ME
05.899.665/0001-00	G F MILLENNIUM JOIAS LTDA
05.943.300/0001-28	PATTY BIJOUX LTDA - EPP
05.951.808/0001-78	THAIS IND E COM DE BIJUTERIAS LTDA - ME
05.955.239/0001-39	SAFHIRE FABRICACAO BRUTO EM STRASS LTDA-
06.316.646/0001-69	MEGA ART IND E COM DE ART DE COU LTD ME



ESTADO DE SÃO PAULO

06.970.284/0001-25	DANILO DA ROCHA SERPELONI - EPP
07.014.811/0001-90	GOLLD RAIN CONFECÇÃO E COM DE OBJETOS DE
07.207.098/0001-00	GOLD BLESSED IMPORTAD E EXPORTAD LTDA
07.771.647/0001-66	ANDRE LUIZ COSTA DE MELLO PADUA - ME
07.805.931/0001-06	V. S. DA SILVA BIJUTERIAS - ME
08.936.356/0001-43	T. M. Y. MURAKAMI
09.414.695/0001-22	VINCENZO FRANCESCO DE CONSOLI - JOIAS
10.393.570/0001-42	MOISES PEREIRA INACIO
10.689.423/0001-14	M R FERRARI IND E COM LTDA ME
10.726.675/0001-76	BAUBRAZ IND E COM DE JOIAS LTDA
10.761.974/0001-41	MERCADANTE & CERCHIARI IND E COM DE BIJU
10.800.770/0001-72	ROBSON LUIZ DA SILVA PORTO - ME
10.858.665/0001-94	VILLOS SEMIJOIAS LTDA ME
10.861.825/0001-54	NIAS IND DE ACES DE METAIS LTDA
10.891.036/0001-66	SENHA METAIS IND E COM DE JOIAS LTDA - M
23.803.067/0002-40	FR IND E COM LTDA-EPP
44.797.975/0001-68	BRUNER IND E COM LTDA
44.969.616/0001-40	N CUNHA & CIA LT
47.177.647/0001-57	SEBRAT COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
48.031.850/0001-83	EMBRAMET-EMPRESA BRAS ARTEF METALICOS LT
49.076.938/0001-84	JOCEL IND E COM DE JOIAS LTDA
49.974.413/0001-66	IND DE JOIAS LUSVARDI LT
50.880.566/0001-23	COLINETTI F JOIAS LTDA-ME
51.468.072/0001-07	IRMAOS GULLO S/A-ARTEFATOS DE METAIS
51.742.823/0001-23	DANIELLE METAIS LT
52.610.748/0001-00	F Z JOIAS LTDA.-EPP
53.521.092/0001-11	BRUNA IND DE SEMIJOIAS LT
53.523.908/0001-46	JOIAS DEGAN INDUSTRIA E COMERCIO LT
54.611.264/0001-00	INCA JOIAS IND E COM LT
55.493.803/0001-17	NG GROUP LTDA
55.864.557/0001-62	N P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
56.182.967/0001-96	FERNANDES IND E COM DE JOIAS LT
57.984.064/0001-91	FACCHINI FACCHINI & CIA LTDA
58.031.352/0001-94	ANTONIO PAULO MOREIRA ME
59.083.196/0001-78	C L M IND COM LT-ME
60.416.500/0001-30	MARCANTE IND COM DE JOIAS LT
60.908.514/0001-71	IND E COM DE JOIAS NINFA LTDA
60.908.514/0002-52	IND E COMERCIO DE JOIAS NINFA LTDA
61.096.160/0001-70	BENEFICIAMENTO DE METAIS CORFIL LT
61.441.572/0001-09	IND DE JOIAS DUQUE LT
61.441.572/0002-81	IND DE JOIAS DUQUE LTDA
61.467.825/0001-05	GEPEDRAS JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS LTDA.
61.467.825/0004-58	GEPEDRAS JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS LTDA.



ESTADO DE SÃO PAULO

61.664.843/0001-87	PONCIANO BALDERRAMA TORRICO-ME
63.082.531/0001-90	DENOIR IND COM EXP LTDA
64.104.946/0001-80	AMAURI CESAR MORETTI-ME
64.628.076/0001-49	C R BRUNER IND E COM LTDA EPP
66.840.380/0001-80	GALLE IND E COM DE BIJOUTERIAS LT
67.012.724/0001-26	WALTER CARRAZONE JUNIOR
67.276.287/0001-58	VF METAIS E GEMAS LT
68.177.161/0001-99	ANTONIO DE MORAIS LIMEIRA-ME
71.774.707/0001-01	GALMEDAND IND COM DE JOIAS & BIJOU LT-ME
84.453.844/0021-21	TELLERINA COM DE PRESENTES E ART PARA DE
96.356.746/0001-01	TALISMA IND COM IMP E EXP PROD DIVER LT
96.439.880/0001-76	M J P & S B G JOALHEIROS LT